



Comentários EEM

70.^a Consulta Pública

“Regulamentação dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica”

Empresa de Electricidade da Madeira

Funchal, 15 de fevereiro de 2019

Comentários EEM

No seguimento da Proposta Regulamentação dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica, a EEM vem apresentar a sua posição relativamente à proposta submetida a consulta pública pela ERSE.

De uma forma geral, considera-se a proposta regulamentar positiva e oportuna, revendo-se a EEM nas preocupações e recomendações constantes dos pareceres emitidos pelos Conselhos Tarifário e Consultivo.

Não obstante, atendendo à especificidade e dimensão das Regiões Autónomas, considera-se ainda relevante tecer o seguinte comentário adicional:

O modelo proposto pela ERSE relativo ao incentivo ao investimento em redes inteligentes pressupõe que o ORD recebe um incentivo anual por cada ponto de entrega integrado na rede inteligente, durante uma janela temporal predefinida, cuja relevância e materialidade dependerá dos parâmetros a fixar pela ERSE.

Neste sentido, à semelhança dos pareceres anteriormente referidos, a EEM entende que os parâmetros relativos ao incentivo devem ser aprovados pela ERSE com a maior celeridade possível, de modo a clarificar o enquadramento regulatório aplicável ao desenvolvimento das redes inteligentes.

Relativamente à fixação de parâmetros, importa ainda ter presente que um território insular e de pequena dimensão não é diretamente comparável com o continente português, sobretudo, na questão da escala, conferindo aos operadores insulares um menor poder negocial na aquisição de equipamentos e sistemas, resultando por esse facto custos superiores.

Assim, é nosso entendimento, que os parâmetros a definir pela ERSE devem incorporar uma diferenciação positiva face aos parâmetros do incentivo a aplicar no continente.